



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**

AL-P-(SGM) Nº 386

Teresina (PI), 20 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor  
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA  
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí  
**NESTA CAPITAL**

Senhor Desembargador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **Aluísio Martins**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 440, de 13 de setembro de 2016, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

  
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

*Manoel*  
*25-10-2016*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 440 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

*Concede Título de Cidadão Piauiense ao  
Desembargador Hilo de Almeida Sousa.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ** Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “I” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Piauiense ao Desembargador Hilo de Almeida Sousa.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 13 de setembro de 2016.

  
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

